



#### PARECER DO CONSELHO FISCAL IPRESP - Nº 009/2024

# DISPÕE SOBRE OS BALANCETES MENSAIS E O RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS — COMPETÊNCIA: JUNHO/2024

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, em sua competência definida no Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 132/2017 e em observância ao item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024, reuniu-se em sessão ordinária no dia 26/08/2024 e manifesta-se sobre os balancetes mensais e Relatório do Comitê de Investimentos da competência **Junho/2024.** 

## 1. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Federal 9.717/1998
- Lei Federal 4.320/1964
- Lei Complementar Federal 101/2000
- Lei Complementar Municipal 132/2017
- Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela Portaria MTP 1.467/2022.
- Manual do Pró-Gestão RPPS Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024 publicada no DOU no dia 17/01/2024.
- Resolução CNM nº 4.963/2021

#### 2. COMPARATIVO RECEITA x DESPESA

- 2.1 Tendo como premissa que a receita orçada para o ano 2024 foi de R\$ 40.047.000,00; equivalente a R\$ 3.337.250,00 ao mês, verifica-se que no mês de junho houve uma arrecadação de R\$ 1.775.238,75 valor que fica abaixo do esperado, porém se justifica devido à parte do repasse do executivo ter sido feito no último dia do mês anterior, sendo contabilizado no balanço do mês de maio.¹ Ao analisar a arrecadação anual observa-se linearidade.
- 2.2 As despesas pagas no mês totalizaram R\$ 920.896,64; sendo R\$ 769.247,88 em pagamento de benefícios previdenciários, R\$ 106.781,74 em manutenção das

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Receita-Orcada-X-Arrecadada-MES-A-MES-07-2024-1.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP Conselho Fiscal Decreto 673/2023



atividades administrativas, R\$ 43.510,93 em PASEP; e R\$ 1.356,09 em compensações previdenciárias<sup>2</sup>.

- 2.3 No comparativo entre a Receita e a Despesa obteve-se superávit de R\$ 854.342,11
- 2.4 Do Balanço Patrimonial extrai-se que o IPRESP encerrou o mês de junho/2024 com ativo total de R\$ 142.624.959,25 e passivo de R\$ 56.931.917,83. O que resulta no saldo patrimonial de R\$ 85.693.041,42 ante R\$ 84.791.280,99 do mês anterior<sup>3</sup>.

#### 3. INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um retorno positivo de 0,77%, representando um montante de R\$ 1.033.138,44 (um milhão, trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A meta atuarial no mês atingiu 0,60%, o IPCA de junho foi de 0,21% e ficou 0,25 ponto percentual abaixo da taxa de maio (0,46%). Com o resultado o IPCA acumula taxa de 2,48% no ano<sup>4</sup>.

O retorno sobre os investimentos acumulado no ano 2024 é de 5.00% enquanto a meta atuarial atingiu 5,01%.

# 4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto adota como Taxa de Administração, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao seu funcionamento, a alíquota de 3,60% calculada sobre a soma da remuneração bruta de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, segundo disposição do Art. 23, § 1º da LC municipal 132/2017.

Conforme o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do mês de junho/2023 a remuneração bruta dos servidores em atividade totalizou R\$ 5.340.514,36. A taxa de Administração então resulta em R\$ 192.258,51 sendo que o valor gasto neste mês foi de R\$ 106.781,74 estando de acordo com o limite máximo estabelecido.<sup>5</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Empenhos-e-Restos-pagos-06-2024.pdf

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Balanco-Patrimonial-06-2024.pdf

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/junho-2024

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/DIPR-3BIM2023.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP Conselho Fiscal Decreto 673/2023



#### 5. CONCLUSÃO

Considerando que o Comitê de Investimentos possui respaldo legal de sua criação pelo Decreto nº 613/2023 do Município de Balneário Piçarras e sua competência definida em seu Regimento Interno (anexo único do referido Decreto);

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESP, tem apoio técnico da empresa Mosaico Consultoria de Investimentos, devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento estratégico para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando as diretrizes legais quanto à segurança, liquidez e eficiência;

Considerando as deliberações registradas na Ata da 7º reunião de 2024 do Comitê de Investimentos, realizada em 12/07/2024, juntamente com o Parecer Técnico referente ao mês de junho de 2024 contemplando as informações quanto ao risco da carteira, fundos investidos, índice de liquidez e demais dados pertinentes aos ativos investidos.

Considerando que a atual carteira de investimentos do instituto está condizente com o atual cenário econômico, alocada 100% em renda fixa e predominantemente de títulos públicos, retratando em um perfil conservador conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Este Conselho Fiscal, por seus membros, entende que as demonstrações examinadas representam adequadamente a posição contábil e patrimonial do Instituto, os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos<sup>6</sup> do IPRESP para o ano 2024 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Por conseguinte, decide por **APROVAR** os balancetes mensais e o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos referente a competência de Junho de 2024.

Encaminha-se para ciência do Conselho Administrativo do IPRESP.

Balneário Piçarras, 26 de Agosto de 2024.

Carlos Herbert Stoeberl Presidente

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Investimento-2024.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP Conselho Fiscal Decreto 673/2023



Leandro Hélio Burlin Vice-Presidente Leila Maria Rodrigues Willem Secretária

Michelle Ariana Baumgaertner Nolli Membro Rosani Cesário Pereira Membro

#### Assinatura de recebimento:

Fabiane Albina T. Campão Secretária do Conselho Administrativo